

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br/proex | proex@uft.edu.br



EDITAL PROEX/UFT N° 03/2017
2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA UFT

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o edital do 2º Concurso de Fotografia da UFT, de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O 2º Concurso de Fotografia tem por objetivo estimular a produção fotográfica, com a finalidade de desenvolver a sensibilidade artística e o olhar crítico, além de incentivar o registro das manifestações culturais e a preservação da memória.

1.2. Constitui objeto do presente Edital a seleção de imagens inéditas, de autoria do inscrito, que abordem o tema “Olhar UFT” dividido em duas categorias: Vida Acadêmica e Paisagem UFT.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do 2º Concurso de Fotografia da UFT toda a comunidade acadêmica da UFT (professores, alunos e técnicos-administrativo), desde que comprovado o vínculo com a instituição.

2.2. As inscrições são **GRATUITAS** e poderão ser efetuadas, exclusivamente via internet, no site www.uft.edu.br/olharuft. As fotografias serão aceitas em preto e branco e/ou coloridas, em formato .JPEG, em alta resolução.

2.2.1. O preenchimento completo do formulário é de responsabilidade do participante.

2.2.2. As inscrições incompletas ou que não atendam aos critérios estabelecidos no disposto do item **2.2** deste edital serão desconsideradas pela equipe organizadora.

2.3. Caberá à Comissão Organizadora do concurso efetuar a conferência das informações apresentadas pelos candidatos, inclusive o vínculo com a instituição, sob pena de desclassificação das inscrições que não cumpram as exigências deste edital.

2.4. As inscrições já efetivadas de participantes que, eventualmente, vierem a perder o vínculo com a instituição durante a realização do concurso, não serão canceladas.

2.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por material não recebido, qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

2.6. Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo e/ou aquelas cujo material estiver incompleto.

Parágrafo Único: É de responsabilidade de cada participante os direitos de imagem, sendo que, ao fazer a sua inscrição, o participante automaticamente cede os direitos de uso da imagem, sem fins lucrativos, para a Universidade Federal do Tocantins.

3. DOS MÉTODOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

3.1. Todos os registros das fotografias devem ser feitos obrigatoriamente no perímetro da Universidade Federal do Tocantins.

3.2. As fotografias serão classificadas em uma das 2 (duas) categorias: **Vida acadêmica** ou **Paisagem UFT**.

3.2.1. **Vida acadêmica** – engloba fotografias do cotidiano da comunidade acadêmica na UFT, com ênfase em ações que aconteçam no dia a dia da comunidade acadêmica (eventos, ações ou rotina diária);

3.2.2. **Paisagem UFT** – direcionada ao registro aos espaços físicos da UFT, com foco nos ambientes naturais e/ou áreas construídas.

3.3. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, deverá escolher a categoria na qual a sua fotografia se enquadra, sendo que cada participante poderá inscrever-se com até 2 (duas) fotografias, desde que seja 1(uma) para cada categoria.

3.4. A avaliação do 2º Concurso de Fotografia da UFT será feita por uma equipe de três avaliadores, os quais avaliarão qualidade técnica, estética e adequação ao tema. A pontuação final de cada fotografia participante será o somatório da pontuação obtida nesses três quesitos.

3.5. Em caso de empate total na classificação, será escolhida a fotografia que obtiver maior pontuação no quesito “qualidade técnica”. Persistindo o empate, ficará a cargo da comissão avaliadora desempatar.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os primeiros colocados nas categorias Vida Acadêmica e Paisagem UFT de cada câmpus receberão um curso de fotografia que será oferecido pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex). Além do curso os participantes também receberão certificado de participação no 2º Concurso de Fotografia da UFT e as 40 (quarenta) melhores fotografias serão selecionadas para participar da 2ª Exposição Olhar UFT.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Organizadora deverá ser nomeada por meio de Portaria da Reitoria da UFT, a qual será responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do 2º Concurso de Fotografia da UFT.

6. DA DILVULGAÇÃO DO 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA UFT

6.1. As informações a respeito do 2º Concurso de Fotografia da UFT serão disponibilizadas no sítio da página do concurso no endereço: www.uft.edu.br/olharuft

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7.2. A Universidade Federal do Tocantins poderá alterar ou revogar este instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado e devidamente divulgado.

7.3. O Edital completo poderá ser consultado no sítio: www.uft.edu.br/olharuft.

7.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

7.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8064 ou pelo e-mail: comunitarios@uft.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	17/03/2017	www.uft.edu.br/olharuft
Período de inscrições	20/03/2017 a 20/04/2017	www.uft.edu.br/olharuft
Divulgação das inscrições homologadas (data provável)	25/04/2017	www.uft.edu.br/olharuft
Recurso contra inscrições não homologadas	26/04/2017	www.uft.edu.br/olharuft
Resposta para os recursos das inscrições não homologadas	01/05/2017	www.uft.edu.br/olharuft
Divulgação do resultado final (data provável)	10/05/2017	www.uft.edu.br/olharuft

Palmas, 17 de março de 2017

Dimas Magalhães Neto
Diretor de Assuntos Comunitários

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários